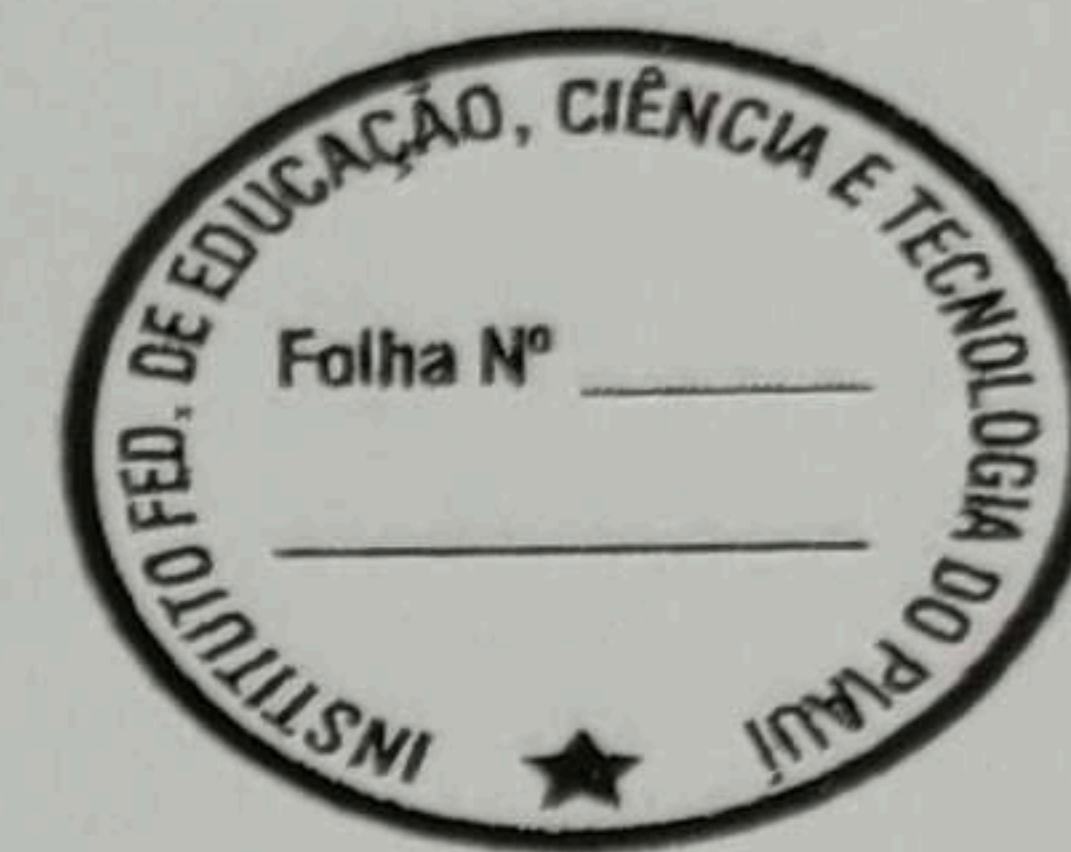




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
14/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS COCAL E A
EMPRESA CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.

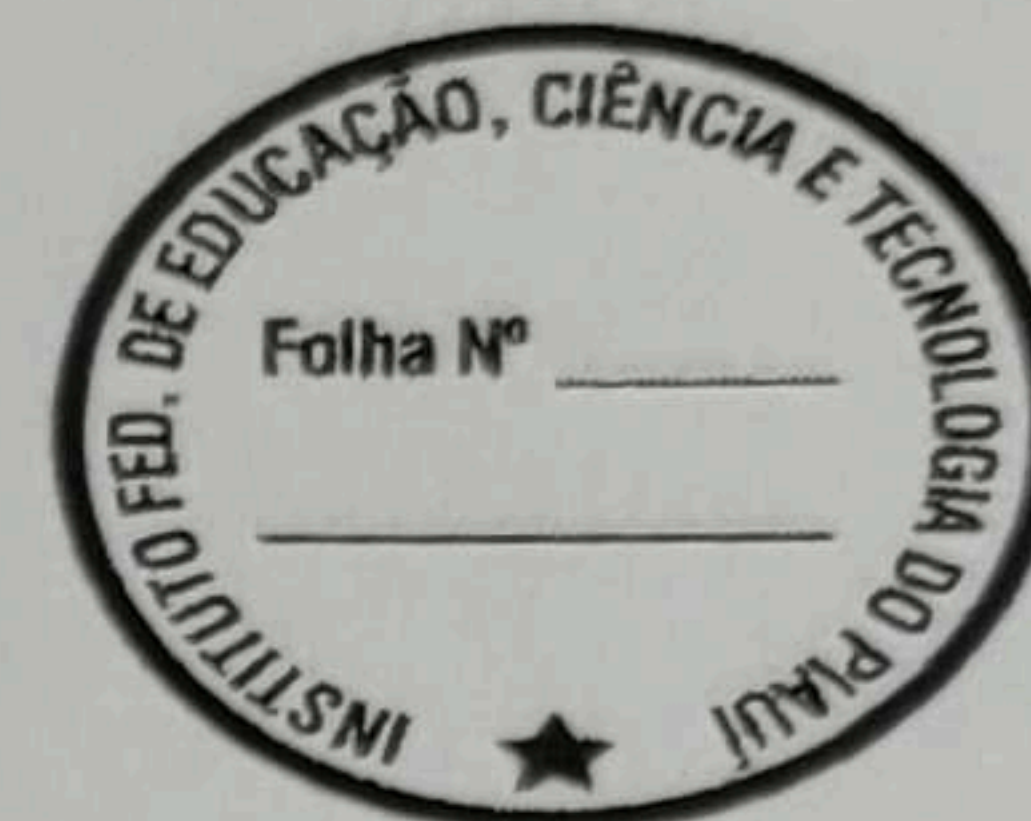
CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS COCAL com sede na Rodovia 213-PI, S/N, Zona Rural, Cocal-PI. CEP 64.235-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, UASG nº 155214, representado pelo seu Reitor, Sr. Paulo Henrique Gomes de Lima, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.644.690/0001-23, sediada na Av. Barão de Castelo Branco, 3319, Monte Castelo, em Teresina(PI), representada pela Sr. Alípio José de Melo Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade no 100.575.140-7, expedida pela PM/PI, e CPF no 007.328773-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, instruído no processo 23183.000067/2019-67, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro, que corresponde ao valor de R\$ 410,19 (quatrocentos e dez reais e dezenove centavos), no qual representa uma redução de 0,18% (dezoito décimos percentuais) do valor anual do Contrato nº 14/2018, nos termos do Art. 65, §5º da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com a Medida Provisória nº 932/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

O valor mensal deste contrato passa a ser de **R\$ 18.985,74 (dezoito mil, novecentos oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020 até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

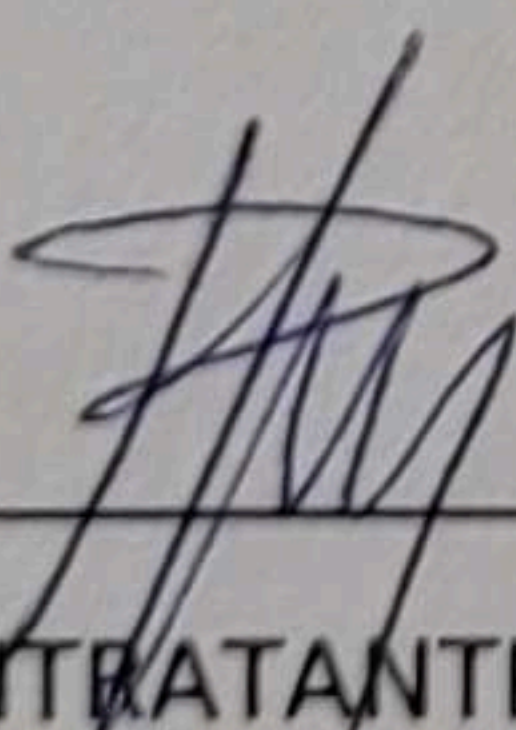
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2020NE800012..

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

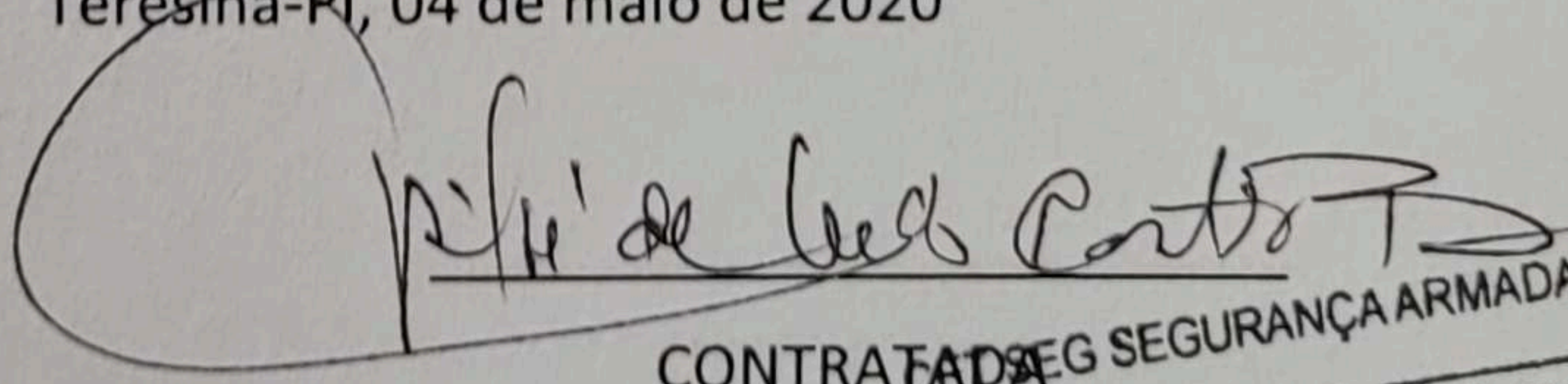
E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina-PI, 04 de maio de 2020



CONTRATANTE

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí



CONTRATADA
SEGURANÇA ARMADA
Alipio José de Melo Castelo Branco
CPF: 007.328.773-34
Sócio-Administrador